

DECRETO Nº 6882, de 11 de agosto de 2025.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773 de 13 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773 de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$120.000,00 (Cento e vinte mil reais.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

				Decreto Nº 6882
Suplementação de Créditos				
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O.	
8	8	1	Orçam	
			CÂMARA	
			.01.0	
			000.1	
Soma:				
Decreto Nº 6882				
1113031100				
Soma:				Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho -

Art. 2º- Para abertura de crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o excesso de Arrecadação Provenientes dos recursos Oriundos: Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho -

Principal

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 11 de agosto de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal